



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

*Autarquia Municipal criada através da Lei  
Complementar nº 127 de 20.05.2002*

**MANUAL  
REVISÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

**Unidade Gestora:** Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra

**Executora:** Agente de Benefícios de Seguridade/ Procuradoria / Superintendente Chefe.

**1. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA:** Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 127 de 20 de maio de 2002 e suas alterações.

**2. OBJETIVO:** Revisão do Benefício de Pensão por Morte

**3. TERMOS UTILIZADOS:**

**3.1. Pensionistas:** Dependentes que possuem benefício de Pensão por Morte junto ao IPMH.

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**4.1.** Abrir processo para Revisão de Pensão por Morte concedida ao dependente de servidor ativo ou aposentado, após análise dos questionamentos e documentos apresentados.

**4.2.** São de 10 (dez) anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato inicial de concessão de benefício previdenciário.

**Rua: Jorge Latour N.º 493-A – Centro – CEP 13825-000 – Holambra/SP**

**CNPJ Nº. 005.128.453/0001-11 / FONE/FAX (19) 3902-4110**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

*Autarquia Municipal criada através da Lei  
Complementar nº 127 de 20.05.2002*

**5. PROCESSO DE REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE**

**5.1. Atendimento presencial:** Nesse primeiro contato é analisado os documentos que o pensionista possui em mãos e seus argumentos para a revisão do benefício de pensão. Caso o requerente não possua todos os documentos necessários para embasar os seus questionamentos, o mesmo é orientado a providenciá-los.

**5.2. Conferência dos documentos:** Nesse segundo atendimento presencial, o setor de Benefícios fará a conferência de todos os documentos apresentados pelo pensionista.

**5.3. Requerimento:** Após a identificação de todos os documentos, o pensionista assina o Termo de Requerimento de Revisão de Pensão por Morte.

**5.4. Análise Jurídica:** O setor de Benefícios envia todos os documentos apresentados pelo pensionista ao Jurídico dessa Autarquia. A Assessoria contratada emite um parecer favorável ou desfavorável sobre a revisão da Pensão. O respectivo parecer apresenta informações pertinentes sobre os documentos protocolados, amparo legal para revisão, valor do benefício, além de outras questões jurídicas que envolvam o pedido realizado.

- **Parecer desfavorável:** Comunicação ao pensionista e arquivamento do respectivo processo.
- **Parecer favorável:** Comunicação ao pensionista e implantação do Benefício com suas alterações pelo Agente de Benefícios e seguridade.

**5.5. Comunicação:** O pensionista é convocado a comparecer a este Instituto de Previdência para receber a portaria de revisão da Pensão com suas alterações.

**Rua: Jorge Latour N.º 493-A – Centro – CEP 13825-000 – Holambra/SP**

**CNPJ Nº. 005.128.453/0001-11 / FONE/FAX (19) 3902-4110**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

*Autarquia Municipal criada através da Lei  
Complementar nº 127 de 20.05.2002*

**5.6. Formalização do processo de Revisão de Pensão por Morte:** Após concordância do pensionista, o requerimento é homologado pela Superintendente Chefe do IPMH e publicado o extrato da portaria de revisão no Diário Oficial do Município.

**6. CONCLUSÃO DO PROCESSO:**

**6.1. Cadastro das alterações havidas no sistema de Folha de Pagamento dessa Autarquia:** Em caso de alteração no valor do benefício, todos os dados são encaminhados ao servidor responsável pela Folha de Pagamento (Oficial Administrativo).

**6.2. Comunicação ao Conselho Administrativo e Fiscal:** Em reunião realizada mensalmente, serão informadas as revisões das pensões no respectivo mês, para ciência e acompanhamento dos membros.

**Márcia Ferraz Viana  
Superintendente Chefe**